ELANE PINTO CASSIANO:00925251216
Assinado de forma digital por ELANE PINTO CASSIANO:00925251216
Dados: 2021.05.24 12:25:27 -03'00'

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL para instalaç e funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) Nova Came localizado preferencialmente em bairro com elevado índice de Vulnerabilidade social Bairro de Nova Cametá, Município de Cametá, em conformidade com a legislaç pertinente, especialmente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 14.133/2021 e suas posterio Alterações, para atender às demandas da Secretária Municipal de Assistência Soc conforme especificações discriminadas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O CRAS tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades das famí e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania. Esta unidade pública é referência p o desenvolvimento de todos os serviços socioassistenciais de proteção básica do Siste Único de Assistência Social – SUAS, no seu território de abrangência. Possui as funçõ exclusivas de oferta pública do trabalho social com as famílias do PAIF (Serviço de Protec e Atendimento Integral às Famílias) e de gestão territorial da rede socioassitencial proteção social básica. Esta última função demanda do CRAS um adequado conhecime do território, a organização e articulação das unidades da rede socioassistencial a referenciadas e o gerenciamento do acolhimento, inserção do encaminhamento acompanhamento dos usuários do SUAS, preconizado pelas seguintes normativas documento:

- Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pelo Conselho Assistência Social – CNAS por meio da Resolução nº 145, de 15 de outubro de 20
- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, texto da Resolução nº 109, 11 de Novembro de 2009 do CNAS;
- Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social do MDS de 20
- Decreto nº 5.296 de 02 de Dezembro de 2004;
- ANT NBR 9050:2004;

A SEMAS não possui imóvel próprio para execução do referido serviço no território. função da mudança de gestão e para cumprir o art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993, o imó a ser locado será utilizado para dar continuidade às ações vinculados ao CRAS no territ de sua abrangência.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A locação, objeto do Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Le 8.666/93 e nas Leis de licitação e demais legislações aplicáveis a este evento e nas dem prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. Pelo serviço de Aluguel, a contratada disponibilizará o imóvel ao município e s representantes legalmente designados neste termo, às condições abaixo:

4.1.1. Imóvel construído em alvenaria, paredes sem infiltrações, rachaduras e out avarias, com espaço para 04 salas, 03 banheiros, 01 cozinha, 01 mini auditório e recepção recepção;
4.1.2. O imóvel ofertado ser composto por cômodos ou condições estruturais que atend os ambientes acima citados;
4.1.3. Instalação Hidráulica de água e esgoto adequada ao funcionamento;
4.1.4. Instalação de rede de energia elétrica compatível com a voltagem utilizada no pré e seu consumo regular e possível sobrecarga;
4.1.5. Espaço externo sem obstrução nos acessos e qualquer objeto alheio às funçõ contratadas.

Especificações dos serviços:

- A aceitação do objeto está condicionada às condições mínimas deste termo referência.

5. FORMA

5.1. O imóvel será disponibilizado para finalidade descrita no objeto deste termo referência pelo locatário, para atendimento das necessidades do órgão locador, a partir assinatura do instrumento de contrato.
5.2. A fiscalização e aceitação do objeto serão exercidos pela Secretária Municipal Assistência Social, assim como, pela controladoria Geral do Município, quando necessá

6. DO PAGAMENTO

6.1. Pelo presente o locador fornecerá o **serviço de locação de imóvel** à locatária, c pagamento ocorrerá **mensalmente.**

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1- O Prazo de Vigência será de até 12(doze) meses, a partir de sua data e assinatu prorrogáveis nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

8.1. Entregar o imóvel em boas condições de uso;
8.2. Estar com todas as obrigatoriedades fiscais e tributárias em dia;
8.3. Executar todas as orientações do presente contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIO

9.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
9.2. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por e atribuição.
9.3. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigaçõ assumidas com a locador, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitaçã qualificação exigidas na prestação.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitaç e da contratação é aquela prevista na legislação vigente e serão dirimidas na comarca Cametá.

Elane Pinto Cassiano
Secretária Municipal
de Assistência Social
DECRETO Nº. 006/2021

ELANE PINTO CASSIANO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
D. M. Nº 006/202